

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – AQUISIÇÃO
DE UMA MOTOCICLETA 0KM - CREDENCIAMENTO,
ANÁLISE DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS,
HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, a partir das 10h00min, no salão da Câmara Municipal de Angicos/RN, Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42, Centro, Angicos/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado através da portaria de nº 027/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão nº 002/2017, cujo objeto é aquisição de uma motocicleta, de acordo com as condições do respectivo edital. Ao passar as 10:00 horas o pregoeiro abre uma tolerância de 15(quinze) minutos para aguardar o comparecimento de algum licitante, transcorrido o tempo de tolerância o Pregoeiro declara o certame DESERTO.

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, não havendo impeditos. O encerramento da sessão publica ocorreu às 10h40min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Gilvan Cachina Bezerra Junior

Pregoeiro

Lenira Estevam dos Santos

Apoio

Fernanda Rizia Fernandes Rocha

Apoio

Eliane da Silva Melo

Apoio

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 6964E584

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 034/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal de Angicos-RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº. 994/2014,

R e s o l v e :

Conceder a Vereadora da Câmara Municipal de Angicos-RN, KÁTIA SILENE DA SILVA, mat. 42, 1 ½ (uma diária e meia), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ-RN, nos dias 24 e 25 de julho de 2017, cuja saída está programada às 07hs do dia 24 de julho de 2017 com retorno previsto para as 18hs do dia 25 de julho do corrente ano, com objetivo de Participar de um Curso de Capacitação para Vereadores e Assessores (Processo Legislativo).

O valor unitário de 01 (uma) diária é de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando o valor concedido de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 51979808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 092/2017-GP, DE 20 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal:

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria N.º 091/2017-GP, de 18 de julho de 2017, que – Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor JOÃO PAULO FERREIRA PINTO FILGUEIRA, Assessor Jurídico, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN no 19 de julho de 2017, para participar do Seminário Integrado de Controle Externo - Contextualizar a questão das obras paralisadas e inacabadas, no Estado, em busca de alternativas integradas para solucionar o problema, no Auditório

do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRÁ-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 20 de julho de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 485E41E7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 093/2017-GP, DE 20 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora – AILA MARIA MAIA E SOUZA.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a Senhora AILA MARIA MAIA E SOUZA, Escrituraria da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participação do Curso de Capacitação para Vereadores e Assessores visando melhorar o funcionamento do processo Legislativo para otimizar o trabalho da Câmara Municipal de Apodi-RN.

Local de destino: Mossoró-RN

Período do Afastamento: 24 e 25 de julho de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 20 de julho de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 72FE84C7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 094/2017-GP, DE 20 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidor – FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a Senhora FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA, Digitador da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participação do Curso de Capacitação para Vereadores e Assessores visando melhorar o funcionamento do processo Legislativo para otimizar o trabalho da Câmara Municipal de Apodi-RN.

Local de destino: Mossoró-RN

Período do Afastamento: 24 e 25 de julho de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 20 de julho de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:

FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4540D252

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 095/2017-GP, DE 20 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora – ROXANA NICAULIS PAVLOVLA AUGUSTO DE PAIVA MELO LOPES DE GOIS.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a Senhora ROXANA NICAULIS PAVLOVLA AUGUSTO DE PAIVA MELO LOPES DE GOIS, Escrituraria da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participação do Curso de Capacitação para Vereadores e Assessores visando melhorar o funcionamento do processo Legislativo para otimizar o trabalho da Câmara Municipal de Apodi-RN.

Local de destino: Mossoró-RN

Período do Afastamento: 24 e 25 de julho de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 20 de julho de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 44C59960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Arez/RN comunica as empresas interessadas que se encontra aberta Licitação na modalidade Convite.

Objeto: Contratação de empresa para reforma da Câmara Municipal de Arez para implantação da garagem, conforme memorial descritivo anexo.

Habilitação: Propostas e Documentos deverão ser entregues às 9:00 horas do dia 28/07/2017.

Abertura: Dia 28 de julho de 2017.

Cópia da Carta Convite e demais informações, da Diretoria Administrativa/ CPL pelo fone (84) 32422396.

Endereço na Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro – Arez-RN, O Edital completo da Licitação Modalidade Convite do tipo Menor Preço. Recurso previsto no orçamento da Câmara para o exercício de 2017. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93.Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação da CMA. No horário das 08:00 horas às 13:00 horas dos dias úteis no telefone acima citado.

Arez, 20 de julho de 2017

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESPECIAL

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6CECDA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de Locação de

imóvel com o intuito de ser usado como depósito de patrimônio inutilizado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN

Contratado.....: FRANCISCO DE ASSIS APRÍGIO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. VÍCTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara Municipal.

CAMPO REDONDO - RN, 19 de Julho de 2017

RITA DE CÁSSIA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 3DA44F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PRESIDENCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

1 – Conceder ao Senhor JOÃO MARIA VENANCIO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Contador, 3 (três) diárias e 1/2 (meia), no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 24,25,26 e 27/07/2017, para participar de um curso sobre Controle Interno - Orçamento e Finanças Públicas. Na Escola de Contas do Tribunal de Contas/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Francimário de Souza Araújo

Presidente

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 4EF07AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

OBJETO:Contratação de empresa na Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Licitação e Contratos Administrativos.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com a CPL, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando,que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando,finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICOo presente procedimento em favor da licitante:

TEC CONSULT E SERVIÇOS.CNPJ/MF, sob o nº 25.196.557/0001 - 70, saiu vencedora.Valor global da contratação:R\$ 9.000,00(nove mil reais).

Japi/RN, 17 de julho de 2017.

George Justino Dantas

Presidente

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando,os atos praticados pela CPL da Câmara, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando,o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGOo procedimento em favor da licitante:

TEC CONSULT E SERVIÇOS.CNPJ/MF, sob o nº 25.196.557/0001 - 70, saiu vencedora.Valor global da contratação:R\$ 9.000,00(nove mil reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Japi/RN, 17de julho de 2017

George Justino Dantas

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 76B7714A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL
002/2017.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI, inscrita no CNPJ sob o n. 10.727.576/0001 – 09, Contratado: TEC CONSUL E SERVIÇOS – , CNPJ: 25.196.557/0001 - 70. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos a Câmara Municipal de Japi/RN. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 17/07/2017 à 31/12/2017. Valor global da contratação:R\$ 9.000,00(nove mil reais). Processo licitatório nº 002/2017. Modalidade: Pregão Presencial. George Justino Dantas - Contratante, Girlandio dos Santos Nascimento - Contratado.

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5973BDE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº 59/2017.

Do Objeto: Aquisição de utensílios doméstico para a Câmara Municipal de Japi/RN.

Do Contratado: Maria Eliene Souza de Araújo Bezerra - ME.

Do Valor e do Pagamento: A presente aquisição importa em R\$ 278,60 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Da Justificativa: Suprir as necessidades da Câmara Municipal de Japi/RN.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Japi/RN, 20 de julho de 2017

George Justino Dantas

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 3E95500C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO do CONTRATO referente à Aquisição de utensílios doméstico para a Câmara Municipal de Japi/RN.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e Maria Eliene Souza de Araújo Bezerra - ME

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 278,60 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: Maria Eliene Souza de Araújo Bezerra.

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 42D43950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2017

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino – RN,

R E S O L V E :

CONCEDER – Meia diária ao Sr. ANDERSON MEDEIROS MARTINS – Presidente da Câmara Municipal, para cobrir despesas, locomoção urbana e alimentação na cidade de Caraúbas-RN, para participar de uma reunião com o POLO MEDIO OESTE, no auditorio da Câmara Municipal de Caraúbas-RN, no dia 20 de julho do corrente ano.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 18 de julho de 2017.

NELICE DA SILVA BRAGA

DIRETORA DE SECRETARIA

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 68634197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 036/2017 – GP

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srª JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor total R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a Srª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000033, para fazer face as despesas pessoais na cidade do João Pessoa/PB, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 4º SIMPÓSIO BRASILEIRO PARA AGENTES PÚBLICOS. De 21 a 24 de julho de 2017, em João Pessoa – PB.

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 20 de julho de 2017.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO

VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

CPF: 030.281.924-03

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 759DAB0F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 037/2017 – GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do servidor ISAAC ERASMO DE ARAUJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ao Sr. servidor, ISAAC ERASMO DE ARAUJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas pessoais na cidade de João Pessoa/PB, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 4º SIMPÓSIO BRASILEIRO PARA AGENTES PÚBLICOS. De 21 a 24 de julho de 2017, em João Pessoa – PB.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 20 de julho de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 4894A9D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 038/2017 – GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009,

considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srª. Servidora, MARIA ZUILA CAVALCANTE DE ALMEIDA ARAUJO, matrícula 0000020 da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a Srª. Servidora, MARIA ZUILA CAVALCANTE DE ALMEIDA ARAUJO, matrícula 0000020, para fazer face as despesas pessoais na cidade de João Pessoa/PB, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 4º SIMPÓSIO BRASILEIRO PARA AGENTES PÚBLICOS. De 21 a 24 de julho de 2017, em João Pessoa – PB.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 20 de julho de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 607FF2E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2017**

Processo nº 062/2017

Tomada de Preços nº 007/2017

A Câmara Municipal de Parelhas/RN torna público que realizará no dia 08 de Agosto de 2017, às 09h00min, licitação para a aquisição de passagens aéreas destinadas aos serviços administrativos e parlamentares da Câmara Municipal de Parelhas/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Parelhas no horário das 07:00 às 13:00 horas situada na Praça Arnaldo Bezerra, 82 – Centro Parelhas/RN.

Parelhas/RN, 20 de julho de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente da CPL

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 7546D259

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2017**

Processo nº 063/2017

Tomada de Preços nº 008/2017

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, torna público que realizará no dia 08 de agosto de 2017, às 08h00min, licitação para a contratação de Pessoa Jurídica objetivando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de licitações e contratos a Câmara Municipal de Parelhas/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Parelhas no horário das 07:00 às 13:00 horas situada na Praça Arnaldo Bezerra, 82 – Centro Parelhas/RN.

Parelhas/RN, 20 de julho de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente da CPL

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 7602C162

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2017***

DISPENSA Nº 006/2017 – Objeto: SERVIÇOS DE INTERNET COM VELOCIDADE DE CONEXÃO DE 10 MBPS, no valor total estimado de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), junto a empresa MK VEX, CNPJ.:02.338.904/0001-57, com endereço na Av. Mauro Medeiros, 173, Centro, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 20 de Julho de 2017

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:

WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 62126037

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 044/2017**

Processo nº 064/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Dotação orçamentária;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE 8 MEGAS PARA ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS;

Justificamos que a presente aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de tais serviços para os trabalhos diários a ser realizados nesta casa.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – ME, CNPJ 10.653.480/0001-43, RUA MANOEL ELPÍDIO, 230-A, BAIRRO PENEDO, CAICÓ/RN.

VALOR: R\$1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)

Parelhas/RN, 20 de Julho de 2017

Humberto Alves Gondim

Presidente da CMP

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 567DA699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
N.º 007/2017***

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratado: JC INSTALAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 12.823.495/0001-38.

Objeto: serviço de restauração, limpeza e carga de gás dos ares condicionados da Câmara Municipal.

Valor: 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais) total.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 09 de junho de 2017.

Jânio Brasil de Azevedo Cruz

Presidente da Câmara Municipal

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA
Código Identificador: 7467FA77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2017.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a Câmara Municipal foi convidada pela foi convidada pela FECAM para participar de audiência pública com o objetivo de discutir o tema: "DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES NO ORÇAMENTO FERAL DO ESTADO (OGE) PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DAS SEDES PRÓPRIAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN.

Considerando que para tal a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do evento citado.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, (Presidente da Câmara), a efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 21 de julho de 2017 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 20/07/ 2017.

Alcides Carneiro de Morais

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 698642FA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 056/2017.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a Câmara Municipal foi convidada pela foi convidada pela FECAM para participar de audiência pública com o objetivo de discutir o tema: "DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES NO ORÇAMENTO FERAL DO ESTADO (OGE) PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DAS SEDES PRÓPRIAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN.

Considerando solicitação dos Presidente que seja acompanhado ao evento citado.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor ANA MARIA DANTAS, (ASSESSOR PARLAMENTAR), a efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 21 de julho de 2017 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 20/07/ 2017.

Alcides Carneiro de Morais

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 64AE3028

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2017.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a realização do Curso de "Controle Interno da Administração Pública: da Estrutura ao Funcionamento – Abordagem Prática – Modulo I, a ser realizado no período de 24 a 28 de julho de 2017, promovido pelo TCE-RN.

Considerando que para tal, ha necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para realizar o referido cadastro.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Senhora CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS, (CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL), a efetuar viagem supra identificada, no período de 24 a 28 de julho de 2017 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 02(duas) diárias no valor total de R\$ 500,00(quinhetos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 20/07/ 2017.

Alcides Carneiro de Morais

SECRETÁRIO GERAL

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 4904E8CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I 001/2017**

A Presidente da Comissão de licitação da CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06000002/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº I 001/2017

OBJETO.....: ABSTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA

FAVORECIDO.....: CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTO DO RN

VALOR.....: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador de

despesas.

SÃO VICENTE - RN, 01 de Junho de 2017

DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 612C4FE8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I 001/2017**

A Presidente da Comissão de licitação da CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06000002/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº I 001/2017

OBJETO.....: ABSTECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA

FAVORECIDO.....: CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTO DO RN

VALOR.....: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador de despesas.

SÃO VICENTE - RN, 01 de Junho de 2017

DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 3FEB221E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à SERVIÇO DE DIARIA DE PEDREIRO.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e DANIEL DIAS DOS SANTOS.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos

e cinquenta reais).

CONTRATANTE: JOSE HELIO DA SILVA – CONTRATADO: DANIEL DIAS DOS SANTOS.

Publicado por:
FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6B259E3A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO.**

OBJETO:Contratação de empresa na Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Licitação e Contratos Administrativos para a Câmara Municipal de Sítio Novo.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando,que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando,finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICoO presente procedimento em favor da licitante:

TEC CONSULT E SERVIÇOS,CNPJ/MF, sob o nº 25.196.557/0001 - 70 saiu vencedora.Valor global da contratação:R\$ 12.00,00 (doze mil reais). Sítio Novo/RN, 18 de julho de 2017.

Jose Hélio da Silva

Presidente

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando,os atos praticados pela Pregoeira da Câmara, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando,o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

TEC CONSULT E SERVIÇOS,CNPJ/MF, sob o nº 25.196.557/0001 - 70, saiu vencedora.Valor global da contratação:R\$ 12.00,00 (doze mil reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Sítio Novo/RN, 18 de julho de 2017.

Jose Hélio da Silva

Presidente

Publicado por:
FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 59CAE9BD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – CNPJ: 09.079.070/0001 - 51. Contratado: TEC CONSULT E SERVIÇOS – CNPJ: 25.196.557/0001 - 70. Objeto: Contratação

de empresa na Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Licitação e Contratos Administrativos para a Câmara Municipal de Sítio Novo. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 18/07/2017 à 31/12/2017. Valor global da contratação:R\$ 12.000,00(doze mil reais). Processo licitatório nº 003/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Jose Hélio da Silva - Contratante, Girlandio dos Santos Nascimento - Contratado.

Publicado por:
FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 46433D3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - SL 015/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VITTOR M. S. DE MELO - ME, referente à prestação de serviço com cópia xerográficas de documentos da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 20 de Julho de 2017

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

Presidente

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 57E74A06

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SL 015/2017**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço com cópia xerográficas de documentos da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

Contratado.....: VITTOR M. S. DE MELO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 20 de Julho de 2017

LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 4CF1C7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Parelhas/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário desta Casa aprovou, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Parelhas-RN, a concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

Parágrafo único. As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem, na forma prevista nesta Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I da presente resolução.

CAPÍTULO II

DAS DIÁRIAS

Art. 2º Os Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo e ocupante de cargo de provimento em comissão que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal de Parelhas-RN, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão *jus* a percepção de diárias de viagem para fazer face as despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Art. 3º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única.

Parágrafo único - Em casos de comprovada urgência, o pagamento poderá ser realizado após o início do deslocamento, devendo as razões que caracterizam a situação emergencial constar no requerimento.

Art. 4º A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada ao Município de Parelhas/RN.

Parágrafo único. O requerente receberá apenas 50% (cinquenta por cento) do valor das diárias a que faz jus nos seguintes casos:

I – Deslocamento cuja distância do Município de Parelhas esteja entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta) quilômetros, quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II – Para o dia do retorno ao Município de Parelhas, tomando-se por base o horário de chegada até o meio-dia;

III – Ao servidor ou Vereador que dispuser de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída em evento para o qual seja inscrito;

IV – Para efeito desta Lei, entende-se por alimentação, café da manhã, almoço e jantar.

Art. 5º O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor ou Vereador beneficiário.

Art. 6º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 7º Não serão devidas diárias quando:

I – o tempo total de afastamento for inferior a 6 (seis) horas;

II – o deslocamento do vereador ou Vereadora, for inferior ou igual a 100 (cem) quilômetros do Município de Parelhas;

III – O deslocamento do servidor ou servidora do Poder Legislativo, for inferior a 60 (sessenta) quilômetros do município de Parelhas - RN.

Art. 8º A concessão de diárias a servidor ou Vereador, acima do limite de 06 (seis) diárias por mês, deverá ser munida de justificativa, a ser apreciada pela Presidência da Câmara.

Parágrafo único. Somente após deliberação do Presidente será possível a concessão de diárias acima do limite previsto no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 9º. Os valores das diárias constam no Anexo I desta Resolução.

Art. 10. A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem, por meio de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara e da utilização de formulário próprio, conforme anexo II da presente Resolução, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Parelhas - RN, devendo constar obrigatoriamente no referido ato concessivo:

- I – Nome, cargo ou função e matrícula do servidor ou Vereador beneficiário;
- II – Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento;
- III – Local de destino;
- IV – Período do afastamento;
- V – Quantidade de diárias.

Art. 11. O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parelhas, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. A percepção de diárias obriga o servidor e o Vereador a comprovarem a data e o horário de deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno ao Município de Parelhas.

§1º Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

§2º O servidor ou Vereador que não apresentar a documentação indicada no §1º deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

§3º Passados 30 (trinta) dias sem que ocorra a apresentação do correspondente relatório de viagem e/ou do § 1º, o servidor ou Vereador será obrigado a restituir o valor recebido, cabendo ao Setor Financeiro a elaboração de relatório circunstanciado à Presidência, que adotará as medidas cabíveis.

§4º A comprovação do deslocamento com pernoite, dentro do estado do Rio Grande do Norte, deverá ser feita mediante apresentação de comprovantes, que justifique a permanência do vereador ou do funcionário, sendo obrigada a apresentação do cupom fiscal ou da nota fiscal individual do vereador ou funcionário pela referida hospedagem.

Art. 13. O servidor ou Vereador que receber diárias estará obrigado, outrossim:

I – A devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II – A restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1º Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

I – Do dia do retorno do servidor ou Vereador ao Município de Parelhas, no caso de retorno antes do término do período fixado para o afastamento;

II – Da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento, acaso este não venha a ocorrer.

§ 2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverão ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade da Câmara Municipal de Parelhas, mediante depósito identificado, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§ 3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no § 1º, os valores indevidamente recebidos, estará o servidor ou Vereador beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO VI

DO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO

Art. 14. Não será concedido aos servidores e aos Vereadores, nenhum adicional da diária concedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando do deslocamento para o Estado do RN e outro Estado (região Nordeste, com pernoite), constante no Anexo I desta Resolução, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do local do desembarque, ao do evento ou da hospedagem, e vice-versa.

Parágrafo único - Quando houver a necessidade de deslocamento por parte dos Vereadores e ou servidores da Câmara Municipal, a Presidência sempre que possível disponibilizará de veículo oficial para os deslocamentos referidos no *caput*, do artigo acima.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Parelhas após a apresentação, pelo interessado, de requerimento escrito e devidamente motivado.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 20 de julho de 2017.

Humberto Alves Gondim
Presidente

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS

CARGO	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO			
	MICRORREGIÃO SERIDÓ		NATAL E OUTRAS MICRORREGIÕES		REGIÃO NORDESTE		DEMAIS REGIÕES	
	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite
PRESIDENTE	200,00	100,00	500,00	250,00	600,00	300,00	1.000,00	500,00
VEREADORES	150,00	75,00	400,00	200,00	500,00	250,00	900,00	450,00
DEMAIS SERVIDORES	100,00	50,00	300,00	150,00	300,00	150,00	600,00	300,00

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM E REQUERIMENTO DE DIÁRIAS
(Projeto de Resolução nº 001/2017)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

Nome: _____	Matrícula: _____
Cargo: _____	
Lotação: _____	
Nome do Evento ou descrição do compromisso: _____ _____	
Data início do evento: ____/____/____	
Data de término do evento: ____/____/____	
Data da Viagem: ____/____/____	
Hora de Saída: ____:____	
Hora de Chegada: ____:____	
Origem: _____	Destino: _____
Observações: _____ _____ _____	
_____ Assinatura do Requerente	

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

Em cumprimento ao que determina o Art. 12, do Projeto de Resolução nº 001/2017, para fins de comprovação de despesas com diárias, ratifico as informações transcritas.

01- MATRÍCULA:		02- NOME:		
03- EMPREGO FUNÇÃO:			04: MEIO DE TRANSPORTE: () PRÓPRIO () OUTROS: _____	
05- DESCRIÇÃO CLARA E SUSCINTA DO OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____				
06- SAÍDA-ORIGEM: EM: ____/____/____ HS: ____:____	07- CHEGADA-DESTINO: EM: ____/____/____ HS: ____:____	08- SAÍDA-DESTINO: EM: ____/____/____ HS: ____:____	09- CHEGADA-ORIGEM: EM: ____/____/____ HS: ____:____	10- NÃO UTILIZAÇÃO DOS VALORES PERCEBIDOS: () RETORNO ANTECIPADO () DESLOCAMENTO NÃO REALIZADO
11- NECESSÁRIO O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE DESLOCAMENTO? () SIM () NÃO		12- VALOR DO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO A SER PAGO: R\$ _____ (_____)		
13- PORTARIA:	14- QUANTIDADE DE DIÁRIAS:	15- VALOR UNITÁRIO: R\$ _____	16- VALOR TOTAL: R\$ _____	17- DATA: ____/____/____

Nos moldes deste Relatório, dou plena e total quitação ao valor descrito no campo nº 16 – valor total, e requeiro o pagamento do valor eventualmente devido a título de adicional de deslocamento, conforme o campo nº 12- valor do adicional de deslocamento a ser pago.

Assinatura do Requerente

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.